



RAI AO STJ Nº 135572/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 126755/2016 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

AGRAVANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9001352), AGRAVADO(S) - SPEED PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (Advs: Dr(a). DORAIDES JOSE DOS REIS - OAB 18883/MT)

Intimação ao(s) agravado(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 135567 / 2017

RAI AO STJ Nº 135567/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 78009/2016 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

AGRAVANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. BRUNO HOMEM DE MELO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 6613-B/MT), AGRAVADO(S) - G. V. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (Advs: Dr(a). LUIS CARLOS CORREA DE MELLO - OAB 8690/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao(s) agravado(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

### Decisão / Intimação do Vice-Presidente

Protocolo Número/Ano: 136310 / 2017 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 136310/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 86077/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE RONDONÓPOLIS RECORRENTE(S) - ANTONIO PIMENTEL DA SILVA (Advs: Dr. LEONARDO RANDAZZO NETO - OAB 3504-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - RONDON PLAZA SHOPPING (Advs: Dr. LEONARDO SANTOS DE RESENDE - OAB 6358/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Despacho: O Departamento Judiciário Auxiliar certifica, à fl. 156-TJ, que "(...)o Recurso Extraordinário, protocolizado sob o nº 136310/2017, foi recebido neste Tribunal e foi efetuado o pagamento das custas judiciais. CERTIFICO, ainda, que não foi efetuado pagamento dos portes de remessa e retorno e s.m.j. se enviado fisicamente, deverá ser pago em Guia do FUNAJURIS, ao erário local (...)."

Intimação: Ao recorrente para, no prazo de 05 (cinco) dias, sanar o equívoco apontado, sob pena de deserção.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 137647 / 2017 REC. ESPECIAL Nº 137647/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 51707/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - LAURA ALVES DA SILVA RAMOS e OUTRO(s) (Advs: Dra. CASSIA ADRIANA SILVA FORTALEZA - OAB 12908/MT, Dr(a). SALMEN KAMAL GHAZALE - OAB 7105/MT), RECORRIDO(S) - DIMAS SIMÕES FRANCO JÚNIOR (Advs: Dra. ALESSANDRA SIQUEIRA DA SILVA - OAB 6120/MT, Dr. DAVID CELSON FERREIRA DE LIMA - OAB 11092/MT, Dr(a). VIVIANA KARINE DELBEN FERREIRA DE LIMA - OAB 11247/MT)

Despacho: O Departamento Judiciário Auxiliar certificou que o recurso foi recebido sem o devido recolhimento das custas judiciais, uma vez que foi apresentado comprovante de pagamento bancário desacompanhado da GRU de Recolhimento da União (fl. 541-TJ).

Intimação: Ao recorrente para que, no prazo de 05 (cinco dias), sane o equívoco, sob pena de deserção.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

### Corregedoria-Geral da Justiça

#### Edital Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO-DOF-CGJ  
Expediente: 0000814-39/2017  
Recorrente: Osvaldo Reiners  
Advogados: Dr. Rafael Rodrigo Feistel - OAB/MT: 10.749-B  
Dr. Ibrahin Cardoso - OAB/MT: 15.479  
A Excelentíssima Desembargadora MARIA APARECIDA RIBEIRO,

Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, INTIMA às partes interessadas da decisão proferida no Expediente: 0000814-39/2017- Comarca de Sinop, na forma abaixo transcrita:

"(...) Sendo assim, não resta visualizada motivação relevante para o juízo de retratação, desta feita, mantenho a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos. Em cumprimento ao art. 8º, parágrafo único, da CNGCE, determino ao Departamento de Orientação e Fiscalização/CGJ, que promova a remessa do presente Recurso Administrativo ao Conselho de Magistratura/TJMT, órgão competente para apreciar a matéria. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá, 13 de novembro de 2017. Desembargadora MARIA APARECIDA RIBEIRO-Corregedora-Geral da Justiça."

Cuiabá, 22 de novembro de 2017.

Belª. Sílvia Regina Lomberti Melhorança. Diretora do Departamento de Orientação e Fiscalização

### Diretoria Geral

#### Portaria Presidência

PORTARIA N. 709/2017-PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais e legais, e tendo em vista o que consta no art. 290, inciso II, do Regimento Interno do TJMT;

CONSIDERANDO o disposto no art. 220 da Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015, atual Código de Processo Civil, em vigor desde 18 de março de 2016;

CONSIDERANDO que o artigo 231 da Lei n. 4.964/1985-COJE estabelece o período de 20 de dezembro a 6 de janeiro como recesso forense;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 244/2016, editada pelo Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a regulamentação do expediente forense no período natalino e da suspensão dos prazos processuais, (...);

CONSIDERANDO a edição do Provimento n. 17/2017-CM, com fundamento em seu art. 3º;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o horário de expediente do Tribunal de Justiça e das Comarcas do Estado de Mato Grosso, no período de 20 de dezembro de 2017 a 6 de janeiro de 2018 (recesso forense), das 13 às 18 horas.

Parágrafo único. O horário de expediente das unidades administrativas do Tribunal de Justiça poderá ser ampliado por necessidade justificada do serviço.

Art. 2º Estabelecer o horário de expediente no Tribunal de Justiça e nas Comarcas do Estado de Mato Grosso, excepcionalmente, no dia 19 de dezembro de 2017, das 8 às 15 horas.

Parágrafo único. As medidas judiciais protocoladas até as 15 horas do dia 19-12-2017, serão analisadas pelo magistrado sorteado e, após, deverão ser encaminhadas ao exame do magistrado plantonista.

Art. 3º No período do recesso forense, em regime de plantão, serão apreciados apenas os feitos que demandem medidas urgentes ou em que haja risco iminente do perecimento de direito, ou de dano irreparável ou de difícil reparação.

Parágrafo primeiro. Durante o plantão judiciário em Primeira Instância, os processos serão protocolados na forma física e, em Segunda Instância, através do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe.

Art. 4º Os Coordenadores, no âmbito do Tribunal de Justiça, e os Juizes-Diretores dos Foros deverão elaborar escala dos servidores a eles subordinados para atuarem no recesso forense, em número suficiente ao atendimento demandado, encaminhando cópia à Presidência, à Diretoria-Geral do TJMT e à Corregedoria-Geral da Justiça (no caso da Primeira Instância).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de novembro de 2017.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO,

Presidente do Tribunal de Justiça.

### Coordenadoria de Magistrados

#### Portaria Presidência

PORTARIA Nº 713/2017-PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, ad